Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 964

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 12
Licitações e Contratos 15
Autorização de Contratação Direta 15
Extrato 15
Conselhos Municipais 17
Conselho Municipal de Educação - CME 17

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.931, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Emenda –Resolução SS 157 de 04/07/24.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2126.0000 Emenda - Res. SS 157 de 04/07/2024.

3.3.50.39.00 Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no Exercício de 2024, em virtude da Emenda Parlamentar n. 2024.235.62052 para custeio, conforme a Resolução SS nº 157 de 04/07/2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.932, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 120.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9032 (Obras, Trânsito e Meio Ambiente), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: Reforma do Centro Comunitário Dr. Lauro Morgan de Aguiar.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021801- Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

04.122.9032 Obras, Trânsito e Meio Ambiente

04.122.9032.1182.0000 Refor. Centro Comunitário Dr. Lauro Morgan de Aguiar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 110.000 Geral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1175.0000Recape Convênio 100811/24

Ficha 519- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 82.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1176.0000Recape Convênio 100816/24-Estadual

Ficha 521- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 38.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de

Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.933, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 498.000,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 498.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 016 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 40.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Política e Administrativa..... 30.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 031 - 06.181.9002.2093.0000 Gestão Política e Administrativa 30.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 041 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço 30.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 499 - 13.392.0065.2117.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 20.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 516 - 13.392.0065.2117.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 10.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 138 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000Apoio à Formação Estudantil 100.000,00

3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 265 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv.Econômico e Social 20.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 315 - 10.301.9007.2007.0000 Atend. Integral à Saúde Comum. ... 10.000,00

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021702 Atendimento de Necessidades Especiais

Ficha: 468 - 10.301.9034.2018.0000 Atenção às Neces. Especiais 110.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 395 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 3.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 388 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 10.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 381 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trâns. Meio Ambiente 60.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 383 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trâns.e Meio Ambiente 20.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 030 - 06.181.9002.2093.0000 Gestão Politica e Administrativa .... -7.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 498 - 13.392.0065.2117.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais .... -30.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021402 Cemitério Municipal

Ficha: 202 - 15.452.0059.1087.0000 Ampliação Cemitério Municipal ... -70.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros

Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Limpeza Cons.Vias Logradouros -32.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 245 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serv. Municipais -38.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 246 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serv.Municipais. -4.000,00

3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TEC. INFORM.E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 256 - 08.243.0064.2084.0000Família Acolhedora .....-25.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 262 - 08.243.9025.2091.0000 Desenv.Econômico e Social ..... -32.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 352 - 10.302.9007.2087.0000 Atend. Int. à Saúde Comunidade -30.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 367 - 10.305.9007.2044.0000 Atend. Int. à Saúde Comunidade -41.000,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 370 - 10.305.9007.2044.0000 Atend.Int.à Saúde Comunidade -100.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021702 Atendimento de Necessidades Especiais

Ficha: 472 - 10.301.9034.2018.0000 Atenção às Neces. Especiais ..... -10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 473 - 10.301.9034.2018.0000 Atenção às Neces. Especiais ..... -19.000,00

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 392 - 18.542.9031.2064.0000Gestão Ambiental .....-5.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 400 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário ..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 403 - 04.122.9033.2112.0000Desenvolvimento Intersetorial ..... -45.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.934, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal Firmar Termo De Fomento com a Fundação Pio XII - Hospital de Amor - Barretos, visando o repasse financeiro para Custear o provimento de medicamentos quimioterápicos Para "Execução do Projeto de qualidade e eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Fundação PIO XII - Hospital de Amor de Barretos, CNPJ 49.150.352/0001-12, visando o repasse financeiro para custear o provimento de medicamentos quimioterápicos para "Execução do projeto de qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico".

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha 306 - Subvenção Social

Funcional: 10.301.9007.2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

Categoria Econômica – 3.3.50.43.00

Cód. Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.935, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização

para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, estado de São Paulo, visando o repasse de recursos provenientes de duas emendas parlamentares, sendo uma proveniente de emenda parlamentar federal, proposta nº189532, publicada pela Portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, para custeio, no valor de R$ 100.000,00 e Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.23562052, publicada através da Resolução ss nº 157, de 04 de julho de 2024, no valor de R$ 200.000,00 somando um valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos estes que serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, sendo para custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza higiene e lavanderia, materiais de escritório) e dá outras providências".

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, visando o repasse de recursos provenientes de duas emendas parlamentares, sendo uma proveniente de emenda parlamentar federal, proposta nº 189532, publicada pela portaria GM/MS nº 2.646, de 21 de dezembro de 2023, para custeio, no valor de R$ 100.000,00 e emenda parlamentar estadual nº 2024.23562052, publicada através da resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024, no valor de R$ 200.000,00 somando um valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos estes que serão utilizados para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, sendo para custeio de insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza higiene e lavanderia, materiais de escritório).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Emenda Parlamentar Federal - R$ 100.000,00

Ficha: 489

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2116.0000 - Portaria GM/MS nº 2.646 de 21 de dezembro de
2023

3.3.50.39.00 Outros Serviços Terceiros, P. Jurídica ..... R$100.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Emenda Parlamentar Estadual – Resolução SS 157 de 04/07/24 - R$200.000,00

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2126.0000 Emenda - Res. SS 157 de 04/07/2024.

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.936, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, para cobertura de despesas, com as

seguintes classificações orçamentárias:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 22 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 242.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 07 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 3.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 15.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 11 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – R$ 2.700,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água
17 512 0060 1017 0000 Ampliação e Reforma da ETA

Ficha 14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 180.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0089 Galerias Pluviais
17 512 0089 1171 0000 Construção de Galerias no Distrito Capelinha

Ficha 26 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 3.500,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 512 9028 1039 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 15 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 10.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
99 Reserva de Contingência
99 999 Reserva de Contingência
99 999 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
99 999 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 25 – 9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência - R$ 37.800,00

Artigo 3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

Decretos

DECRETO N.º 4.660, DE 20 DE AGOSTO DE 2.024.

Nomeia Nova Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, de que trata o Artigo Quarto do Decreto Municipal nº 3.551, de 15 de Fevereiro de 2.019, que "Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP".

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º – FICA NOMEADA nova Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, de que trata o Artigo Quarto do Decreto Municipal nº 3.551, de 15 de Fevereiro

de 2.019, que "Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipuã-SP", **que fica assim constituída:**

1- SEBASTIÃO APARECIDO DA CRUZ: RG 7.XXXXX e CPF XXXXXXX;

2- CARLA APARECIDA DIAS QUEIRÓS, RG 42.XXXXX-5, CPF XXXXXXXX e CRC/SP XXXXXXXX;

3- ELAINE FERNANDES RODRIGUES: RG 19.XXXXXXX-9 e CPF XXXXXX

4- JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR, RG 24.XXXXX -8, CPF XXXXXXXX;

5 - VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 45.XXXXXX-6 e CPF nº XXXXXXXXX;

6- LETÍCIA MARIA GERIM, RG nº 46.XXXXX e CPF nº XXXXXXXXX;

7- EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, RG nº 45.XXXXXX -0 e CPF nº XXXXXXXXX;

8 - ISMAEL GALDINO DE SOUZA, RG 9.XXXXX e CPF XXXXXXXXX.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.661, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.931 de 20 de agosto de 2.024, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.931 de 20/08/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Emenda –Resolução SS 157 de 04/07/24.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2126.0000 Emenda - Res. SS 157 de 04/07/2024.

3.3.50.39.00 Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no Exercício de 2024, em virtude da Emenda Parlamentar n. 2024.235.62052 para custeio, conforme a Resolução SS nº 157 de 04/07/2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.932 de 20 de agosto de 2.024, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 120.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.932 de 20/08/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9032 (Obras, Trânsito e Meio Ambiente), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: Reforma do Centro Comunitário Dr. Lauro Morgan de Aguiar.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de

Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021801- Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

04.122.9032 Obras, Trânsito e Meio Ambiente

04.122.9032.1182.0000 Refor. Centro Comunitário Dr. Lauro Morgan de Aguiar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 120.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 110.000 Geral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1175.0000Recape Convênio 100811/24

Ficha 519- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 82.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Local: 021406 – Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1176.0000Recape Convênio 100816/24-Estadual

Ficha 521- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 38.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.663, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.933 de 20 de agosto de 2.024, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 498.000,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.933 de 20/08/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 498.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 016 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 40.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Política e Administrativa..... 30.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 031 - 06.181.9002.2093.0000 Gestão Política e Administrativa 30.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 041 - 04.122.9003.2003.0000 Manutenção do Paço 30.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 499 - 13.392.0065.2117.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 20.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 516 - 13.392.0065.2117.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 10.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 138 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000Apoio à Formação Estudantil 100.000,00

3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 265 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv.Econômico e Social 20.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 315 - 10.301.9007.2007.0000 Atend. Integral à Saúde Comum. ... 10.000,00

3.3.90.30.99OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021702 Atendimento de Necessidades Especiais

Ficha: 468 - 10.301.9034.2018.0000 Atenção às Neces. Especiais 110.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 395 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 3.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 388 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental 10.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 381 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trâns. Meio Ambiente 60.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 383 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trâns.e Meio Ambiente 20.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 030 - 06.181.9002.2093.0000 Gestão Politica e Administrativa .... -7.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 498 - 13.392.0065.2117.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais .... -30.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021402 Cemitério Municipal

Ficha: 202 - 15.452.0059.1087.0000 Ampliação Cemitério Municipal ... -70.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros

Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Limpeza Cons.Vias Logradouros -32.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 245 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serv. Municipais -38.000,00

3.3.90.39.99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 246 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serv.Municipais. -4.000,00

3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TEC. INFORM.E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 256 - 08.243.0064.2084.0000Família Acolhedora .....-25.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 262 - 08.243.9025.2091.0000 Desenv.Econômico e Social ..... -32.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 352 - 10.302.9007.2087.0000 Atend. Int. à Saúde Comunidade -30.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 367 - 10.305.9007.2044.0000 Atend. Int. à Saúde Comunidade -41.000,00

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 370 - 10.305.9007.2044.0000 Atend.Int.à Saúde Comunidade -100.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021702 Atendimento de Necessidades Especiais

Ficha: 472 - 10.301.9034.2018.0000 Atenção às Neces. Especiais ..... -10.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 473 - 10.301.9034.2018.0000 Atenção às Neces. Especiais ..... -19.000,00

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 392 - 18.542.9031.2064.0000Gestão Ambiental .....-5.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 400 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário ..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 403 - 04.122.9033.2112.0000Desenvolvimento Intersetorial ..... -45.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.664, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.936 de 20 de agosto de 2.024, que abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 252.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.936 de 20/08/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, para cobertura de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17 512 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 22 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 242.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 122 Administração Geral

17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 07 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 3.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 122 Administração Geral

17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 15.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 122 Administração Geral

17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17 122 9028 2030 0000 Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 11 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – R$ 2.700,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água

17 512 0060 1017 0000 Ampliação e Reforma da ETA

Ficha 14 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 180.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0089 Galerias Pluviais

17 512 0089 1171 0000 Construção de Galerias no Distrito Capelinha

Ficha 26 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação - R$ 3.500,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17 512 9028 1039 0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 15 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 10.000,00

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

99 Reserva de Contingência

99 999 Reserva de Contingência

99 999 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

99 999 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 25 – 9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência - R$ 37.800,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.666 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Reconhece Situação de Emergência no Município de Ipuã/SP.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a região passa por período de forte estiagem, podendo, assim, ocorrer incêndios de grande proporção;

Considerando a existência de focos de queimadas em nosso Município e ainda os limites de municípios vizinhos, indicando iminente risco gradual de desastre;

DECRETA:

Art. 1º - Reconhecer a "Situação de Emergência" no Município em decorrência de incêndios que afetam o Município desde o início de agosto do presente ano, em matas, áreas de propriedades rurais, plantações e pastagens, segundo a Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE – código 1.4.1.

Art. 2° - As Secretarias Municipais deverão adotar, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para prevenir e minimizar as ocorrências e os efeitos dos incêndios.

Art. 3° - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5°da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações especificas, diretamente

responsáveis pelas ações de resposta aos incêndios, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas propriedades, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4° - A situação de Emergência de que trata o presente Decreto vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de agosto de 2024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de agosto de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.115, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

Contrata Alessandro Luiz da Silva para o emprego permanente de Professor de Educação Básica – II- Educação Física.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a exoneração do servidor Matheus de Souza Gomes **Professor de Educação Básica – II- Educação Física**, e que o servidor desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, não havendo outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Professor Básica – II- Educação Física feito pelo Secretário Municipal de Educação, **para suprir a vaga do servidor exonerado**;

- Considerando que **Alessandro Luiz da Silva** foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Professor de Educação Básica – II- Educação Física;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 16 de agosto de 2.024, ALESSANDRO LUIZ DA SILVA, RG nº 33.XXXXXXX-6, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 04º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Professor de Educação Básica – II- Educação Física,** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – ESTABELECER, para **Alessandro Luiz da Silva**, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

1- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL – CEPEM -PROF: ELEUSA MARLI TAVARES SILVA: **06** horas aula livres.

2- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR JOÃO MARTINS FERREIRA: **04** horas aula livres.

3- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL II VALETIM MONTANHER: **04** horas aula livres

4 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO: **02** horas aula livres

5 - CENTRO DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS "JOSÉ BURANELO": **02** horas aula livres

6- EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: **02** horas aula livres

HORÁRIO: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de agosto de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de agosto de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.116, DE 16 DE AGOSTO DE 2.024.

Contrata Rosangela Ribeiro dos Santos Cardoso para o exercício temporário do emprego de Professor de Educação Básica II- Artes.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que o Professor de Educação Básica II- Artes, José Antônio da Silva encontra-se afastado pela licença remunerada de noventa dias, por conta da candidatura para Vereador nas próximas eleições municipais de 2024, e que o mesmo desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que o titular do emprego **José Antônio da Silva,** poderá retornar da licença e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Rosangela Ribeiro dos Santos Cardoso** foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para o emprego de Professor de Educação Básica II - Artes;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **16 de agosto de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO, RG18.XXXXXXX-7, CPF nº XXXXXXXXXX PIS/PASEP nº XXXXXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - Artes, em substituição a **José Antônio da Silva**.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO: Av. Carlos Fernandes nº 1.015 – Centro.

HORÁRIO: A ser definido pelo Diretor da referida Unidade Escolar.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 16 de agosto de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, **OU até o retorno do titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de agosto de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.117 DE 19 DE AGOSTO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 28/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços para realização de exames de diagnóstico por imagem.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 28/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços para realização de exames de diagnóstico por imagem, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXX-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.XXXXX -X
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXXX -5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXXX -2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.118, DE 19 DE AGOSTO DE 2.024.

Convoca a servidora Silvia Márcia Vitório Miguel, para retornar às suas atividades.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I- CONVOCAR, a partir de 19 de agosto de 2.024, a servidora Silvia Márcia Vitório Miguel**, Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal**, que se encontrava em gozo de férias regulamentares do dia 19/08/2.024 a 23/08/2.024, para retornar às suas atividades a partir de **19 de agosto de 2.024**, para **gozo do saldo remanescente no período de 21/10/2.024 a 25/10/2.024.**

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

III- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de agosto de 2.024.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.119 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa Raquel Rocha Clemente para gerir os Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora RAQUEL ROCHA CLEMENTE, RG: 43.XXXXXXX-0, **GESTORA DE CONTRATOS**, para gerir contratos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde, **de acordo com a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023.**

II - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial revoga a Portaria nº 14.984 de 20/05/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.120 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 102/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXX-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.XXXX -X
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXX -5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXXX -2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

1. PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.121 DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 103/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de empresa capacitada e especializada em serviços de vigilância/segurança.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 103/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de empresa capacitada e especializada em serviços de vigilância/segurança, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXX -6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.XXXXX -X
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXX -5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.XXXXX-2

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

PORTARIA Nº 15.122, DE 21 DE AGOSTO DE 2.024.

Estabelece Novo Horário de Trabalho para a servidora Mara Eunice Rodrigues Pereira - Ajudante de Manutenção.

EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Educação do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021:

R E S O L V E:

ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 19 de agosto de 2.024, nos termos da Lei Municipal nº 4.301, de 16/03/2.021, novo Horário de Trabalho para a servidora municipal MARA EUNICE RODRIGUES PEREIRA, Ajudante de Manutenção:

LOCAL DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: Rua João Tavares Dias, nº 144 – Distrito da Capelinha.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 06:00 às 10:00 h. e das 12:00 às 14:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de agosto de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, da **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, Processo nº 095/2024, cujo objeto é a** Contratação de show da dupla Lucas Reis e Thácio, para apresentação no evento do Ipuã Rodeo Music (IRM), às 23h59min do dia 07 de novembro de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para a contratação da(s) empresa(s):** LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.044.862/0001-81, no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Em atendimento ao disposto no §2º, do art. 94 da lei nº 14.133/21, os custos de contratação são os discriminados abaixo:

Item	Descrição	Valor
1	Cachê Artista	R$ 20.000,00
2	Transporte até a cidade (aéreo ou terrestre)	R$ 10.000,00
3	Diária de Alimentação	R$ 2.000,00
4	Cachê Equipe	R$ 15.000,00
5	Cenário, backline, pirotequinia	R$ 6.000,00
6	Hospedagem	R$ 3.000,00
7	Transporte Local	R$ 5.000,00
8	Carregadores	R$ 3.000,00
9	Estrutura de dois camarins e abastecimentos	R$ 4.000,00
	Total:	R$ 68.000,00

Ipuã/SP, 22 de agosto de 2024.
Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Extrato

EXTRATO DE ATA
ATA: N° 0182/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Unidades Escolares.

CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA IPUÃ- ME

DO VALOR: R$ 10.686,24 (Dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 22/08/2024 a 21/08/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 22/08/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE ATA

ATA: N° 0181/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Unidades Escolares.

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

DO VALOR: R$ 21.479,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 22/08/2024 a 21/08/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 22/08/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÃ-SP
Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433 – CEP-14610-000, Ipuã– SP- Fone: (16) 3832 0155 –
e-mail: cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Resolução n. 03 de 22 de agosto de 2024

Aprova aditamento de ajustes de valores, apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina "Programa de Educação Integral para a 1ª infância" no valor Per Capita de R$7.069,97 (Sete mil e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando um montante anual no valor de R$ 848.396,40 (Oitocentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavo).

O Conselho Municipal de Educação de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ajuste de aditamento do plano de trabalho "Programa de Educação Integral para a 1ª infância" apresentado ao Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 22/08/2024 no Paço Municipal.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o atendimento integral do plano de trabalho aprovado;
§ 2º A entidade beneficiária deverá fornecer ao Conselho Municipal de Educação todos os documentos solicitados para compor o processo que será avaliado pelo Procurador Jurídico responsável;
§ 3º A entidade beneficiária deverá estar devidamente certificada pelo Conselho Municipal de Educação desde a avaliação do processo pelo Jurídico até o final da vigência do plano de trabalho.
§ 4º É dever da entidade beneficiária cumprir com o disposto no termo de convênio referente ao plano de trabalho supracitado.

Art. 2º É de responsabilidade da entidade beneficiária manter em evidência durante todo o processo o objeto è o valor do investimento bem como a transparência sobre a movimentação de recursos.

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal.

Francieli Cristina Tostes Minto